



MPV 1164

CÂMARA DOS DEPUTADOS⁰⁰¹⁰¹

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

MEDIDA PROVISÓRIA 1.164, DE 2023.

Institui o Programa Bolsa Família e altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento.

EMENDA Nº

Art. 1º Altere-se o Art. 7º, §4º da MP 1164, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

7º

.....

.....

§4º Os valores de que trata o § 3º serão corrigidos anualmente, na forma estabelecida em regulamento. (NR)”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda assegura a correção anual dos valores dos benefícios e dos valores referenciais para caracterização da situação de extrema pobreza e do Bolsa Família.

Considerando que o valor do benefício é destinado principalmente à garantia da alimentação e complemento de despesas escolares das crianças, preservar o



CD/23142.11414-00



* C D 2 3 1 4 2 1 1 4 1 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Juliana Cardoso

valor real do benefício, bem como os parâmetros de acesso e permanência no programa são fundamentais, sob pena de exclusão de famílias necessitadas do programa, ou ainda de insuficiência do benefício para as necessidades básicas.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Portanto, com o objetivo de contribuir com a proposição apresentamos presente emenda, e contamos com o apoio das deputadas e deputados para sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de março de 2023.

JULIANA CARDOSO
Deputada Federal PT/SP



CD/23142.11414-00



* C D 2 3 1 4 2 1 1 4 1 4 0 0 *

